

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 2474/81
INTERESSADA : ADRIANA FERRARI MANCA DI VILLAHERMOSA
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONSº JOSÉ MARIA SESTÍLIO MATTEI
PARECER CEE : 214/82 - CESG - APROVADO EM 17/2/82.

1. HISTÓRICO

ADRIANA FERRARI MANCA DI VILLAHERMOSA, cédula de identidade para estrangeiro permanente nº 7.646.643, nascida aos 6 de dezembro de 1938 em Robecco d'Oglio, Itália, filha de Cesare Ferrari e de Alessandra Gamba, requer a este Conselho o reconhecimento da equivalência de seus estudos, feitos no exterior, ao nível de conclusão do ensino do 2º grau do sistema de ensino do Estado de São Paulo, para fins de prosseguimento de estudos.

Apresenta a seguinte vida escolar:

- 1.1. concluiu o ensino elementar, na Escuela Elementare de Robecco D'Oglio, Itália, com 5 séries;
- 1.2. fez, em continuação, na Escola Secundária Profissional Industrial Feminina "G.A.Poli", o ensino médio, com 3 séries, em Montechiari, Distrito de Brescia, Itália;
- 1.3. prosseguiu, na Escola Profissional de Enfermagem dos Institutos Hospitalares de Milão, o Ensino de Enfermagem, com 2 anos, em regime de internato (tempo integral), de 16 de outubro de 1957 até 17 de outubro de 1959, tendo também feito outros cursos de especialização na área de enfermagem, tais como:

- Estudos de Fisioterapia, no Instituto Hospitalar de Milão, de março de 1960 a junho de 1961, em Milão, Itália;
- a seguir, na Escola Especializada para Assistentes Sanitários
- Visitantes, em Milão, Itália, de 1965 a 1966, em tempo integral, patrocinado pela Cruz Vermelha Italiana
- ainda, na Escola de Assistentes Sanitários Visitantes, da Cruz Vermelha Italiana, concluiu o Curso de Especialização em Assistência Psiquiátrica, no ano escolar de 1967 a 1978, tendo defendido tese na área das reações psicológicas nas crianças portadoras de deficiências físicas.

Os documentos estão assinados pelas autoridades e visados pelo Consulado Geral do Brasil, em Milão, em 3 de novembro de 1981.

PROCESSO CEE: 2474/81 PARECER CEE: 214/82 fls.02

2. A P R E C I A Ç Ã O

O pedido da interessada encontra apoio em Pareceres deste Conselho, em casos semelhantes, bem como nas normas legais vigentes.

3. C O N C L U S Ã O

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por ADRIANA FERRARI MANCA DI VILLAHERMOSA, na Itália, como equivalentes aos de conclusão do ensino do 2º grau, no sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

São Paulo, 18 de janeiro de 1982.

a) CONSº JOSÉ MARIA SESTÍLIO MATTEI
RELATOR

4. D E C I S Ã O D A C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: José Maria Sestílio Mattei, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1982

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL
- no exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de fevereiro de 1982

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente